

DECRETO N.º 1847, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Boqueirão do Leão - Estado do Rio Grande do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 500,00 (quinhentos reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 5,00m (cinco metros) de frente; 5,00m (metros) de fundos, por 5,00m (metros) de cada um dos lados, ou sejam, 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área total, situados neste município de Boqueirão do Leão, localidade de Linha Quatro Léguas e confrontando pela frente com a ERS 422, lançado para fins de tributação em nome de espólio de Edemar Nunes Borges, tendo como cessionário Sr. ANUAR ZAPPAS, Registrado no Serviço Registral Imobiliário de Santa Cruz do Sul, sob matrícula 30.013, assim delimitada:

"Uma fração de terras rurais com a superfície de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, na localidade de Quatro Léguas, município de Boqueirão do Leão, situada no lado direito da ERS 422, dsitante 30,00 metros da divisa com terras de Odacir Persio Scorsatto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde mede 5,00 metros, com a Faixa de Domínio da ERS 422; ao Oeste, na mesma extensão, com terras de Espólio de Edemar Nunes Borges; ao Norte, na extensão de 5,00 metros, , com terras de Espólio de Edemar Nunes Borges; e ao Sul, na mesma extensão, com terras de Espólio de Edemar Nunes Borges."

Os limites acima mencionados perfazem uma área de 25 ,00m² (metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a instalação de reservatório de água potável a fim de servir a comunidade de Linha Quatro Léguas, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Março de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.